



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XVIII – Nº 716 - Carnaubais-RN, quarta-feira, 25 de abril de 2018

E-mail: [prefeituradecarnaubais@hotmail.com](mailto:prefeituradecarnaubais@hotmail.com) Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

**\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 \*\***

**ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA**

PODER EXECUTIVO		
THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal		
MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
<b>MESA DIRETORA – BIÊNIO 2017/2018</b>  Presidente: Vereadora Josefa Jusaly de Medeiros Vice-Presidente: Ver. Charniane Leocádio Bezerra 1ª Secretária: Vereadora Iolanda Florentino Santos 2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça. Vereadores: Exedito Fernandes de Souza Danilo Bezerra da Cunha Nicolau Cavalcante Dantas Norma Siqueira de Melo Oliveira Eliene Severiano Soares.	<b>PODER JUDICIÁRIO</b>  Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>  Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  Drª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## EDITAL 002/2018 DE RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO DE VOLUNTARIADO PARA O PROGRAMA MAIS NOVO EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação do município de CARNAUBAIS/RN torna público o resultado do processo seletivo de voluntariado do programa Mais Novo Educação.

Art. I- Os candidatos voluntários, selecionados para o Programa Mais Novo Educação são conforme segue:

### I MODALIDADE DANÇA:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA NETA
2º	FRANCINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
3º	FRANCISCO EDIMÁRIO CABRAL DA COSTA
4º	JOSILEIDE MARTINS DE LIMA
5º	MARIA GICELY CRISOSTOMO DA SILVA

### II ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	MARIA JOSINEIDE DA SILVA
2º	MAYARA DE SOUSA RODRIGUES
3º	THIARA BRUNA DE SOUSA PINHEIRO
4º	VERONICA DANTAS DA SILVA MOURA
5º	MIKARLA PATRICIA DE CARVALHO COSTA
6º	ANDSON HENRIQUE FERREIRA DE

	MOURA
7º	WALISON LUIZ RODRIGUES DE FRANÇA
8º	MARIA DE FATIMA BARBOSA DA FONSECA
9º	JACIANE SIQUEIRA DE OLIVEIRA
10º	JANAINA MARIA LOPES SOARES
11º	IVONEIDE DA SILVA BEZERRA COSTA
12º	ANA KARLA NUNES BEZERRA
13º	KALLIANY NUNES BEZERRA
14º	ANA CLAUDIA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO
15º	EVÂNIA BATISTA DA SILVA
16º	KALINE CASTRO CÂMARA
17º	MARCELO FIDELES SALVINO
18º	JARDEANE ARAÚJO DE MORAIS
19º	ESTHER GUIMARÃES BARBOSA
20º	LUIZA EVELLY MARQUES BEZZERRA

### III ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO EM MATEMÁTICA:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	RAILA DE SOUSA SILVA MORAIS
2º	RUAN CARLOS FERNANDES DE MELO
3º	GLEISON DA SILVA FERNANDES
4º	ELIONAY BEZERRA ROLIN
5º	JOSIANA DE MELO CAETANO
6º	TULIO FAGNER LOPES DO NASCIMENTO
7º	LARISSA FERNANDA ARAÚJO MOURA
8º	GEORGIA DA SILVA CAVALCANTE
9º	FRANCISCO FELIPE SARAIVA CAETANO

IV MODALIDADE ESPORTE:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
2º	RAILMA DE OLIVEIRO DANTAS
3º	EMMANUELL MARTINS DE SOUZA
4º	FRANCISCO JEFFERSON DA SILVA
5º	ANA LUIZA PAULINO DA COSTA
6º	ALESSANDRO ANIZIO RIBEIRO ALENCASTRO
7º	LUCIANA LOURENÇO DA COSTA PAULINO
8º	ÍTALO MADSON CARDOSO SILVA

V MODALIDADE MÚSICA:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	CLAUDIO ROBERTO LIMA DA SILVA
2º	JOATAN MARTINS DA SILVA
3º	JACKSON DOUGLAS C. DA SILVA

VI MODALIDADE ATLETISMO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	FRANCISCO JOSENILDO PEREIRA DE LIMA
2º	THALITA KELLY F. DE MELO
3º	ANDSON CARLOS TAVARES DE OLIVEIRA

Art. II- A ação a ser executada pelos candidatos voluntários selecionados para atuar no Programa Mais Novo Educação, não gera vínculo empregatício com o órgão gerenciador do Programa.  
Art. III- Os candidatos selecionados serão convocados conforme necessidades das instituições escolares que dispõem do Programa Mais Novo Educação.  
Art. IV- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Carnaubais/RN 25 de abril de 2018.

Antonio Damasceno Neto  
Secretário Municipal de Educação

**EDITAL Nº 03/2018**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO

PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 04, de 04 de janeiro de 2018, para graduandos do curso de pedagogia das Instituições de Ensino Superior públicas e/ou particulares.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.

1.2 São diretrizes do Programa:

I - fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;

II - promover a integração com a política educacional da rede de ensino;

III - integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;

IV - viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;

V - estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;

VI - assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;

VII - promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;

VIII - estimular a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios;

IX - fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e

X - avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de no mínimo de 10 vagas para Assistente de Alfabetização no âmbito do Município de CARNAUBAIS/RN a serem distribuídas nas escolas urbanas e do campo.

2.2. Para participar da seleção, os candidatos deverão estar cursando a partir do segundo período do curso de Pedagogia das instituições de ensino superior pública ou particular.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização será executado pela Secretaria Municipal de Educação de CARNAUBAIS/RN com a participação da Coordenação Pedagógica do Programa.

2.4. A seleção será realizada por meio da análise de Currículo.

2.5. Para a análise de currículo será obedecido:  
Itens Pontos

Aluno do curso de Pedagogia 4,0 pontos

Experiência em atividades escolares 3,0 pontos

Participação em cursos

3,0 pontos

2.6. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

\* o candidato com maior idade;

2.7. O processo de seleção de voluntários para o Programa Mais Alfabetização será realizado por uma comissão, composta pela Coordenação do Programa, um

supervisor pedagógico dos anos iniciais do Ensino Fundamental e um representante técnico da Secretaria municipal de Educação.

### 3 – DA RESPONSABILIDADE DO ASSISTENTE:

I pela realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da secretaria de educação e com o apoio da gestão escolar;

II pelo apoio na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental.

III pela participação do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

IV pelo cumprimento da carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

V por auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

VI pelo acompanhamento do desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

VII pela elaboração e apresentação à coordenação de relatório dos conteúdos e de atividades realizadas mensalmente; VIII pelo acesso ao Sistema de Orientação Pedagógica e Monitoramento do PMALFA/CAEd digital para o cadastro das atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

IX pelo cumprimento com responsabilidade, pontualidade e assiduidade de suas obrigações com o Programa;

X pela participação nas formações indicadas pelo MEC.

### 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão efetuadas no dia 27 de abril a 04 de maio de 2018 na sede da Secretaria Municipal de Educação das 8h às 13h.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo I;

- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;

IV - Comprovante de residência;

V – Declaração de vínculo emitida pela IES, comprovando que está matriculado no curso de Pedagogia

4.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.6. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

### 5 DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES E RESULTADO AÇÃO PERÍODO

Período de inscrição 27 de abril a 04 de maio de 2018.

Resultado preliminar 08 de maio de 2018

Interposição de recursos 09 de maio de 2018

Resultado final 11 de maio de 2018

### 6. DA LOTAÇÃO

6.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

6.2. Será reservado uma vaga aos portadores de necessidades especiais, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

6.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso de voluntariado para prestação das atividades de Assistente de Alfabetização, pelo prazo máximo de 06 (seis) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

6.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

### 7 DOS VALORES DE RESSARCIMENTO

7.1. Os recursos para cobertura de despesas de custeio corresponderão ao valor estimado anualmente a partir do Plano de Atendimento da unidade escolar. O cálculo é feito de acordo com o número de matrículas e número de turmas informados no Censo Escolar do ano anterior ao ano da adesão, consideradas as turmas com, no mínimo, 10 matrículas de 1º e/ou 2º anos do ensino fundamental, e tomando como referencial os seguintes valores unitários:

I - R\$ 15,00 (quinze reais) por matrícula de 1º ou 2º anos do ensino fundamental nas referidas turmas;

II - R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, por turma, para assistente de alfabetização nas unidades escolares vulneráveis; e

III - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma, para assistentes de alfabetização

### 8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A participação dos voluntários no Programa Mais Alfabetização não gera vínculo empregatício com a entidade.

8.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Carnaubais/RN 25 de abril de 2018.

Antonio Damasceno Neto  
Secretário Municipal de Educação

